

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244

LEI 2.020/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais), conforme às seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria da Infra Estrutura

Departamento de Água e Esgoto

Material de Consumo

02.08.07.17.215.0014.2.028.3.3.90.30.0000 - 532

R\$ 150.000,00

Secretaria de Administração e Finanças

Direção Departamento de Administração

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.03.03.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.0000 - 70

R\$ 120.000,00

Secretaria da Educação

Ensino Fundamental com Recursos QESE

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.05.13.12.361.0005.2.013.3.3.90.39.0000 - 355

R\$ 50.000,00

Secretaria de Assistência Social

Divisão Programas Sociais com Recurso Tesouro

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.07.02.08.244.0015.2.035.3.3.90.39.0000 - 425

R\$ 10.000,00





Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244

Secretaria da Saúde Divisão Atendimentos Clínico com Recurso Tesouro Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 02.04.07.10.302.0010.2.029.3.3.90.39.0000 - 208

R\$ 70.000,00

Secretaria da Educação Ensino Fundamental Auxílio-Alimentação 05.03.12.361.0005.2.013.3.3.90.46.0000 - 280

R\$ 244.000,00

Art. 2°. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

Departamento da Casa Civil e Ouvidoria Passagens e Despesas com Locomoção 02.02.04.122.0002.2.003.3.3.90.33.0000 - 14

R\$ 1.000,00

Gabinete do Prefeito Assessoria dos Negócios Jurídicos Passagens e Despesas com Locomoção 02.07.04.092.0002.2.005.3.3.90.33.0000 - 52

R\$ 600,00

Gabinete do Prefeito Assessoria dos Negócios Jurídicos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 02.07.04.092.0002.2.005.3.3.90.36.0000 - 53

R\$ 11.800,00

Secretaria de Administração e Finanças Divisão de Recursos Humanos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 03.04.04.128.0002.2.004.3.3.90.36.0000 - 78

R\$ 4.200,00

Secretaria de Administração e Finanças





Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244

Divisão de Recursos Humanos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 03.04.04.128.0002.2.004.3.1.90.11.0000 - 73

R\$ 311.100,00

Secretaria de Administração e Finanças Divisão de Fiscalização Fazendária Passagens e Despesas com Locomoção 03.11.04.129.0003.2.007.3.3.90.33.0000 - 128

R\$ 400,00

Secretaria de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social Subvenções Sociais 02.07.05.08.244.0015.2.035.3.3.50.43.0000 - 446

R\$ 64.000,00

Secretaria de Assistência Social Cons. Mun. Dir. Criança e do Adolescente Subvenções Sociais 02.07.06.08.243.0015.2.035.3.3.50.43.0000 - 450

R\$ 180.000,00

Secretaria Cultura, Esportes e Turismo Setor de Esportes Passagens e Despesas com Locomoção 06.03.27.812.0008.2.009.3.3.90.33.0000 - 380

R\$ 800,00

Secretaria Cultura, Esportes e Turismo Setor de Esportes Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 06.03.27.812.0008.2.009.3.3.90.36.0000 - 381

R\$ 51.100,00

Secretaria Cultura, Esportes e Turismo Setor de Esportes Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 06.03.27.812.0008.2.059.3.3.90.36.0000 - 387

R\$ 3.400,00





Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244

Secretaria Cultura, Esportes e Turismo Setor de Eventos Passagens e Despesas com Locomoção

06.04.27.813.0008.2.010.3.3.90.33.0000 - 398

R\$ 700,00

Secretaria Cultura, Esportes e Turismo Banda Municipal Passagens e Despesas com Locomoção 06.06.27.392.0009.2.010.3.3.90.33.0000 - 410

R\$ 1.000,00

Secretaria da Assistência Social Gabinete do Secretário Passagens e Despesas com Locomoção 07.01.08.244.0015.2.035.3.3.90.33.0000 - 416

R\$ 1.700,00

Secretaria da Assistência Social Divisão Programas Sociais com Recurso Tesouro Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 07.02.08.244.0015.2.035.3.3.90.36.0000 - 424

R\$ 7.900,00

Secretaria da Infra-Estrutura Gabinete do Secretário Passagens e Despesas com Locomoção 08.01.15.451.0012.2.017.3.3.90.33.0000 - 466

R\$ 2.900,00

Secretaria da Infra-Estrutura Divisão de Conservação e Meio Ambiente Passagens e Despesas com Locomoção 08.04.15.451.0012.2.023.3.3.90.33.0000 - 506

R\$ 1.400,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

28 de dezembro de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE

PREFECTO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

VALÉRIO ANTONIO GALANTE PREFEITO MUNICIPAL